



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° Projeto de Decreto Legislativo 614/2025

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Art. 1º. Fica incluída no PROGRAMA 5002 – INFRAESTRUTURA URBANA E ESPAÇOS PÚBLICOS, no Anexo V do Plano Plurianual, devendo ser refletida nos anexos pertinentes, a seguinte ação:

AÇÃO: 4070 – Instalação de Áreas Pet-Friendly em Praças Municipais
ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Obras (SEOB) / Secretaria de Meio Ambiente (SEMA)
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: Praças com área pet-friendly / Unidade
FUNÇÃO: 13 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 374 – Manutenção e Construção de Praças
Despesa: de Capital

Financeiro / Físico

Ano	Valor (R\$)	Meta (Unidade)
2026	500.000	2
2027	500.000	2
2028	500.000	2
2029	500.000	2
Total	2.000.000	8

Art. 2º. O Poder Executivo poderá buscar recursos complementares junto a emendas parlamentares, convênios ou parcerias com entidades de proteção animal ou empresas privadas, a fim de garantir a plena implementação e manutenção das áreas pet-friendly.

Sorocaba, 05 de setembro de 2025.

Alexandre da Horta - Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310032003600360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo assegurar a instalação de áreas pet-friendly em todas as praças e parques que forem construídos ou reformados no município de Sorocaba durante o período do PPA 2026–2029.

As áreas pet-friendly oferecem espaços seguros e adequados para recreação e socialização de animais domésticos, promovendo a convivência harmoniosa entre os animais e a população, incentivando o bem-estar animal e a educação ambiental.

O valor anual de R\$ 675.000,00, em conformidade com a dotação prevista no PPA, permitirá a implantação dessas áreas em todas as obras de praças e parques, garantindo:

- delimitação de áreas e cercamento seguro;
- equipamentos de recreação e circulação para cães;
- pontos de higiene e coleta de resíduos;
- mobiliário urbano (bancos, bebedouros para pessoas e animais).

Trata-se de medida estratégica para promover qualidade de vida, lazer urbano e bem-estar animal, fortalecendo políticas municipais de proteção animal e incentivando o uso sustentável dos espaços públicos da cidade.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003600360033003A005000

Assinado eletronicamente por **Alexandre Luiz Corrêa** em **05/09/2025 16:44**

Checksum: **49759405C804ABB57FFD22B8882575D66A501F7F0C2CCDB20B391F8FCFEAB583**

